



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.034 /2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,  
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua JOÃO CÂNCIO MARTINS  
(CANCIM), a Rua conhecida como L-09 no bairro Cirolândia, em nosso  
Município.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2013.



José Leite Gonçalves Cruz

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebi em  
17/06/2013  
Joana Darque de Souza Sampaio de Oliveira  
Dep. Legislativa do Estado do Ceará